



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ITNET LTDA ME., NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Empresa **ITNET LTDA ME**, localizada na avenida Ivo de Carvalho, 350 – Centro Itabaiana SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.690.098/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, o Sr. Jamyson Machado Gois, portadora Carteira de Identidade sob o nº 988028-2 e do CPF. sob o nº 516.487.685-04, resolveu firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão 0052/2021, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, item 2.1, e de acordo com as disposições do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 06 (seis) meses, conforme justificativa apresentada; através da qual o mesmo atingirá seu período de 54 (cinquenta e quatro) meses, ou seja, até 13 (três) de agosto de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de fevereiro de 2025

Osanir dos Santos Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JAMYSSON MACHADO GOIS
Itnet LTDA

Documento assinado digitalmente
JAMYSSON MACHADO GOIS
Data: 03/02/2025 10:10:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edilaine Leino Ferreira Santos
Sabryna Reis de Jesus